



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD  
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA, NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA**., CNPJ nº. 10.565981/0001-78, situada na Rua Otto Julio Malini nº 676, Bairro Ipiranga – CEP: 88111-500 – São José/SC, neste ato representada por **William Lopes de Aguiar**, portador da carteira de identidade nº. 3975588 SSP/SC, registrado no CPF sob o nº. 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 12/2019, processo nº. **23102.007501/2018-10**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo, a partir de zero hora do dia 24 de julho de 2020 até as vinte quatro horas do dia 24 de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente

### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro,

de

de 2020.

  
**Ricardo Silva Cardoso**  
**CONTRATANTE**

**WILLIAN LOPES DE**  
**AGUIAR:02838319957**

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Feder  
ou=PPB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=118258020001  
LOPES DE AGUIAR:02838319957  
Dados: 2020.07.21 11:46:30 -03'00'

**William Lopes de Aguiar**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: